



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2345 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Convênio nº 180/2016 – Processo nº 14.065.463-9

4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 36.000,00

4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00

TOTAL..... R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária nº 31.073-5..... R\$ 36.000,00

O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2..... R\$ 8.000,00

TOTAL..... R\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Flates Furiati
Prefeito Municipal